



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2230307
Processo Principal nº 2023/479131

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-SEAC

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E
A EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 18/06/2024, e, de outro lado, a **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Tapanã, Belém/PA, CEP 66.823.010, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 955007151 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 017.927.435-05, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo nº 018/2023, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC e a **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de fornecimento de energia elétrica para as Usinas da Paz (Benguí, Cabanagem, Guamá, Icuí, Jurunas, Terra Firme, Marituba, Parauapebas e Canaã dos Carajás).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e o reajuste do valor global,



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2230307
Processo Principal nº 2023/479131

com base no reajuste tarifário anual definido na Resolução Homologatória nº 3.243/2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2023-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de julho de 2024 e término em 24 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do Contrato passará de R\$3.491.284,80 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o montante de **R\$4.273.920,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais)**, o que corresponde no acréscimo de aproximadamente 22,41% ao valor original do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Detalhamento de Fonte: 002156

PI: 105USA8818C - Usina Icuí-Guajara

Ação: 284404

PI: 105USC8818C - Usina Cabanagem

Ação: 284395

PI: 105USM8818C- Usina Nova União (Marituba)

Ação: 284068

PI: 105USB8818C- Usina Benguí

Ação: 284395



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2230307
Processo Principal nº 2023/479131

PI: 105USP8818C- Usina Parauapebas
Ação: 284414

PI: 105UCC8818C- Usina Canaã dos Carajás
Ação: 284413

PI: 105USJ8818C- Usina Jurunas
Ação: 284434

PI: 105UST8818C- Usina Terra Firme
Ação: 284437

PI: 105USG8818C- Usina Guamá
Ação: 284438

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 28, §5ª da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 018/2023-SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 24 de Julho de 2024.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por
HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234
Dados: 2024.07.24 11:18:01 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2230307
Processo Principal nº 2023/479131

GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE

EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. JURACI NEGRÃO DE VILHENA CPF: 293.638.022-72
2. Sergio Watanabe Costa CPF: 009.890.112-59